

**PARTIDO MDB**

O PARTIDO MDB, por seu presidente DANILO BARROS BEZERRA, vem pelo presente instrumento, em observância ao que determina a legislação sobre a proporcionalidade na composição das mesas diretoras, convocar os PARTIDOS PP E PSD a indicar membros para os cargos PRIMEIRO VICE PRESIDENTE e SEGUNDO SECRETÁRIO na chapa que terá a seguinte composição partidária.

PRESIDENTE - PARTIDO MDB

PRIMEIRO VICE PRESIDENTE: -PARTIDO PT

SEGUNDO VICE PRESIDENTE: PSD

PRIMEIRO SECRETARIO - MDB

SEGUNDO SECRETARIO- PARTIDO PP

O silêncio do partido implicará em renúncia ao direito à indicação.

Inhuma - PI, 30 de dezembro de 2024.

DANILO BARROS BEZERRA

**Id:1518FDOE4723C1E7****PREFEITURA MUNICIPAL DE BERTOLÍNIA**

CNPJ: 06.554.034/0001-04

Praça Nossa Senhora Aparecida nº 34 - Centro

CEP: 64.870-000 - BERTOLÍNIA-PIAUI

email: [prefbertolinia@gmail.com](mailto:prefbertolinia@gmail.com)

PORTARIA Nº 114/2024, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024.

"Dispõe sobre a concessão de benefício previdenciário no âmbito do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Bertolínia-PI."

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BERTOLÍNIA e o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BERTOLÍNIA - IPMB, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 305/2013:

**CONSIDERANDO** que a servidora pública Sra. MARIA PINTO DOS SANTOS, RG/CPF: 023.117.313-00, matrícula nº 0034, é titular do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Saúde de Bertolínia;

**CONSIDERANDO** que o processo administrativo nº 06/2024 está instruído com documentos funcionais e informações do setor de pessoal da Prefeitura Municipal, na forma da Resolução TCE/PI nº 2.782/1996;

**CONSIDERANDO** que a servidora cumpriu todos os requisitos para APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE exigidos pelo art. 40, §1º, III, da Constituição Federal e art. 39 da Lei Municipal nº 305/2013 e ainda o parecer opinando pela concessão do benefício emitido pelo Instituto de Previdência do Município de Bertolínia - IPMB;

**RESOLVE:**

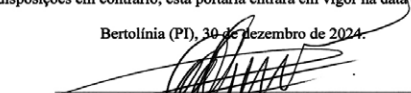
**Art. 1º** CONCEDER aposentadoria voluntária por idade à Sra. MARIA PINTO DOS SANTOS, conferindo direito a proventos na inatividade no valor de R\$1.447,65 (um mil e quatrocentos e quarenta e sete reais e sessenta e cinco centavos), conforme descrição das parcelas remuneratórias abaixo:

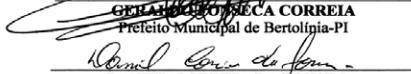
| DISCRIMINAÇÃO DA REMUNERAÇÃO NA ATIVIDADE                                                                                                                                 |                     |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|
| A. VENCIMENTO, de acordo com o art. 55 da Lei Municipal nº 847/1993, que dispõe sobre o Estatuto dos servidores públicos municipais de Bertolínia-PI.                     | R\$ 1.412,00        |
| B. ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, de acordo com o art. 80 da Lei Municipal nº 847/1993, que dispõe sobre o Estatuto dos servidores públicos municipais de Bertolínia-PI. | R\$ 353,00          |
| <b>TOTAL DA REMUNERAÇÃO NA ATIVIDADE</b>                                                                                                                                  | <b>R\$ 1.765,00</b> |
| CÁLCULO DOS PROVENTOS NA INATIVIDADE                                                                                                                                      |                     |
| Art. 1º da Lei nº 10.887/2004 - Cálculo pela média                                                                                                                        | R\$ 1.599,62        |
| Proporcionalidade - 90,50%                                                                                                                                                | R\$ 1.447,65        |
| <b>PROVENTOS A ATRIBUIR NA INATIVIDADE</b>                                                                                                                                | <b>R\$ 1.447,65</b> |

**Art. 2º** O valor da aposentadoria de que trata esta portaria será reajustado na forma do art. 47 da Lei Municipal nº 305/2013 (sem paridade).

**Art. 3º** Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Bertolínia (PI), 30 de dezembro de 2024.

  
**GELSON JOSÉ DA SILVA**  
 Prefeito Municipal de Bertolínia-PI

  
**DANIEL CORREIA DA FONSECA**  
 Presidente do Instituto de Previdência - IPMB

Página 1 de 1

**Id:OF8BE72CD0FBC00D**

ESTADO DO PIAUÍ - PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

**CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCINÓPOLIS**

CNPJ 01.024.390/0001-00

PORTARIA Nº 011/2024.

**"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO CARGO DE CHEFE DE GABINETE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCINÓPOLIS/PI."**

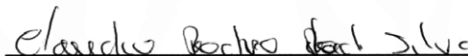
A Presidente da Câmara Municipal de Francinópolis, Estado do Piauí, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e o Regimento Interno da Casa RESOLVE:

**Art. 1º** - Exonerar, a pedido o Sr. ANTONIO AFONSO DE SOUSA JUNIOR, portador do CPF nº 007.843.143-30, do cargo comissionado de CHEFE DE GABINETE da Câmara Municipal de Francinópolis/PI.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Francinópolis/PI, em 30 de Dezembro de 2024.

Cumpra-se Registre-se e publique-se:



**CLÁUDIO RODRIGUES DA SILVA**

Presidente da Câmara

**Id:09FED14B5AD3C011**

ESTADO DO PIAUÍ - PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

**CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCINÓPOLIS**

CNPJ 01.024.390/0001-00

PORTARIA Nº012/2024.

**"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO CARGO DE TESOUREIRO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCINÓPOLIS/PI."**

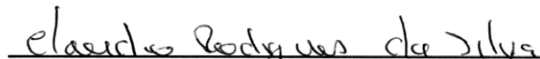
A Presidente da Câmara Municipal de Francinópolis, Estado do Piauí, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e o Regimento Interno da Casa RESOLVE:

**Art. 1º** - Exonerar, a pedido o Sr. LUBEL BEZERRA LOIOLA, portador do CPF nº 055.826.343-71, do cargo comissionado de TESOUREIRO da Câmara Municipal de Francinópolis/PI.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Francinópolis/PI, em 30 de Dezembro de 2024.

Cumpra-se Registre-se e publique-se:



**CLÁUDIO RODRIGUES DA SILVA**

Presidente da Câmara